

PORTARIA Nº 063/2023

A Diretora do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Brejo da Madre de Deus- IPRESB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas insertas na Lei Municipal nº 153/2004 que reestruturou o RPPS no âmbito deste Município; considerando, também, as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade, com proventos proporcionais**, ao servidor **JOSÉ FERNANDES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 616.015.514-87, investido no cargo de **ARTÍFICE**, matrícula funcional nº1542, lotado na Secretaria Municipal de Obras, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, “b” da Constituição Federal, com redação dada pela ECF nº 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Brejo da Madre de Deus, 01 de setembro de 2023.

Deluse Cassandra Silveira Cirino de **Assunção**
Diretora Presidente do IPRESB

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaro para todos os fins de direito e a quem interessar possa, que a Portaria nº 063/2023, que concedeu o benefício de aposentadoria ao **Sr. JOSÉ FERNANDES DA SILVA**, foi devidamente publicada nesta data, sendo afixada no mural da sede do RPPS, em face da inexistência de imprensa oficial no âmbito municipal.

Brejo da Madre de Deus, 01 de setembro de 2023.

Deluse Cassandra Silveira Cirino de **Assunção**
Diretora Presidente do IPRESB

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de prova junto ao TCE/PE e visando atender ao Item 7, Anexo II, da Resolução TC nº 22/2013, que o servidor **JOSÉ FERNANDES DA SILVA**, matrícula funcional nº 1542, esteve investido no cargo de **ARTÍFICE, CLASSE “A”, NÍVEL 06**, conforme Lei Municipal nº 057/1992.

Declaro, outrossim, que o valor do vencimento base do cargo em tela importa em R\$ 1.344,47 (um mil trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), assim, considerado o mês de julho de 2023, anterior à portaria de aposentação, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 597/2022.

Dessa forma, firmo a presente declaração para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Em, 31 de julho de 2023.

Antônio Fernandes de Carvalho Junior
Secretario de Administração
Portaria 010/2021